



Ata nº 668 (seiscentésima sexagésima oitava) da Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul, para análise e avaliação da documentação recebida para solicitação de inscrição de chapa para Delegado-Eleitor e Suplente para as eleições da composição do Conselho Federal de Odontologia.

No dia 05 de fevereiro de 2018 reuniu-se o Plenário do CRO-MS às 16 horas em sua sede sito, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1812, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, sob a presidência do Dr. José Wilson Capdeville Bastos – CRO/MS 1080, Presidente do CRO/MS, Dra Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio – CRO/MS 244, Conselheira-Tesoureira, neste ato ocupando o cargo de Secretária, ante a ausência da Conselheira Dra. Silvânia da Silva Silvestre Cabral – CRO/MS 754, por se tratar de candidata ao presente pleito em análise, e com as presenças dos conselheiros, Dr. Hamilton Rodrigues dos Santos – CRO/MS 640, Dr. Robson Ajala Lins – CRO/MS 475 e Dra. Tânia Maria Araújo Chaves – CRO/MS 1426 para análise e avaliação das solicitações das inscrições de chapas para eleição de Delegado-Eleitor, quanto à observância dos requisitos previstos pelo Regimento Eleitoral Resolução CFO 080/2007, com alterações posteriores, para inscrição de chapas, em especial para eleição de DELEGADO-ELEITOR e seu SUPLENTE. Foram protocolados dois pedidos de inscrição de Chapa que, observando a ordem fixada pelo parágrafo 5º do Art. 32 do citado Regimento Eleitoral, passou-se a analisar os documentos apresentados. O Pedido de Inscrição da **Chapa Número 01**, com o nome UNIÃO, com protocolo de inscrição em 31 de janeiro de 2018, composta pelas CD Silvânia da Silva Silvestre Cabral – CRO/MS 754, candidata a Delegado-Eleitor efetiva e Maisa Okama – CRO/MS 2091, como suplente. Analisando os documentos de solicitação de inscrição apresentados, observa-se que esta chapa preenche todos os requisitos dos artigos 30 e alíneas, 31 e 32 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 080/2007, com alterações posteriores. O pedido de inscrição da **Chapa Número 02**, que no



requerimento de inscrição não se apresentou com nome, com protocolo de inscrição em 02 de fevereiro de 2018, composta pelos CD Cauê Marques – CRO/MS 5232, como Delegado-Eleitor efetivo e CD Wilson José Bittencourt Bellincanta – CRO/MS 3739, como Suplente. Analisando os documentos de solicitação de inscrição apresentados, observou-se que os mesmos não atendem o requisito fixado pelo artigo 32 Parágrafo 2º do Regimento Eleitoral Resolução CFO 080/2007, com alterações posteriores, uma vez que, conforme se depura das inclusas solicitação/declarações, 03 (três) dos subscritores, os  
XX  
XX  
XXX encontram-se com débitos junto a tesouraria do CRO/MS, conforme inclusa consulta ao Sistema Financeiro do Conselho Federal de Odontologia, não podendo assim constar na lista de subscritores, conforme previsto pelo Art. 32, parágrafo 2º, concomitante com o art. 30, alínea "d", ambos do já citado Regimento Eleitoral 080/2007, com alterações posteriores, não preenchendo assim os requisitos fixado pelo Regimento Eleitoral 080/2007, com alterações posteriores. Após, com as devidas análises das documentações quanto ao cumprimento dos requisitos dos artigos 30 e alíneas, 31 e 32 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 080/2007, com alterações posteriores esta PLENARIA assim decide: DEFERIMENTO do pedido de inscrição da **Chapa nº 01, UNIÃO**, composta pelas CD Silvânia da Silva Silvestre Cabral – CRO/MS 754, candidata a Delegado-Eleitor efetiva e Maisa Okama – CRO/MS 2091, como suplente, para Delegado-Eleitor e Suplente para as eleições da composição do Conselho Federal de Odontologia por ter atendido todos os requisitos dos artigos 30 e alíneas, 31 e 32 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO 080/2007, com alterações posteriores, e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de inscrição da **Chapa que receberia o Número 02**, a qual não se intitulou com nome algum, composto pelos CD Cauê Marques – CRO/MS 5232, como Delegado-Eleitor efetivo e CD Wilson José Bittencourt Bellincanta – CRO/MS 3739, como Suplente, com fundamento do Regimento Eleitoral,



Resolução CFO 080/2007, em especial o disposto no Art. 32, parágrafo 2º, concomitante com o Art. 30, alínea "d". Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se a reunião e para constar eu Francine Ap. Garcia Freitas *Francine Garcia*, elaborei e digitei, e após lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Campo Grande-MS, 05 de fevereiro de 2018.

*[Assinatura]*  
José Wilson Capdeville Bastos, CD.

*Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio*  
Mariam Kodjaoglanian Di Giorgio, CD.

*[Assinatura]*  
Hamilton Rodrigues dos Santos, CD.

*[Assinatura]*  
Robson Ajala Lins, CD.

*[Assinatura]*  
Tânia Maria Araújo Chaves, CD.

DELEGACIAS REGIONAIS

DOURADOS/MS:

Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666  
Ed. Adalina Rigote - 9º Andar - Centro - CEP 79800-021  
Tel: (67) 3421-1608 - (67) 99955-9422 - e-mail: [dro@croms.org.br](mailto:dro@croms.org.br)

CORUMBÁ/MS:

Rua Silva Jardim, 89 - Centro  
CEP 79303-240 - Telefone: (67) 3233-1553  
e-mail: [crba@croms.org.br](mailto:crba@croms.org.br)

TRÊS LAGOAS/MS:

Rua Marcondes Garcia Leal, 190 - Vila Haro Júnior  
CEP 79630-501 - Telefone: (67) 3521-5211 - (67) 99259-0693  
e-mail: [bolsao@croms.org.br](mailto:bolsao@croms.org.br)